

-----**ACTA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA NOVE DE FEVEREIRO DE 2004:**

-----No dia nove de Fevereiro do ano dois mil e quatro, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente, Eng. António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, Dr. José Leonel Branco Afonso e Dr.ª Ana Maria Rodrigues de Carvalho, a fim de se realizar a terceira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

-----Estiveram ainda presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.....

-----Ainda estiveram presentes, os Directores dos Departamentos de Obras e Urbanismo, Eng.º Vítor Manuel do Rosário Padrão, e Sócio Cultural, Dr. Eleutério Manuel Alves e os Chefes das Divisões de Defesa do Ambiente, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro, de Saneamento Básico, Eng.º João Garcia Rodrigues Praça e Recursos Endógenos, Eng.º Orlando António Sousa Gomes.

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente, declarou aberta a Reunião.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

-----**Intervenção do Sr. Presidente:**

-----Inauguração do Teatro Municipal de Bragança: - O Sr. Presidente manifestou a sua satisfação como decorreu a cerimónia de inauguração do Teatro Municipal de Bragança, no passado dia 31 de Janeiro, presidida por Sua Excelência Senhor Primeiro Ministro, Dr. José Manuel Durão Barroso e outros ilustres Membros do Governo presentes, autoridades de Portugal, da Galiza e de Castela e León.

-----Agradeceu a Sua Excelência Senhor Primeiro Ministro, por nos honrar ao presidir à cerimónia de inauguração deste equipamento cultural, de referência, construído para servir a região e em termos mais gerais a política cultural do País.....

-----Agradeceu ainda a Sua Excelência Senhor Ministro da Cultura, Dr. Pedro Roseta, e a toda a equipa do Ministério, pelo apoio concedido a Bragança, referindo a forma correcta e eficaz como decorreu a relação entre o Ministério da Cultura e a Câmara Municipal.

Acta n.º 3/2004, de 09 de Fevereiro

----- Salientou ainda o papel relevante do Senhor Professor Doutor Augusto Santos Silva, que assinou a 22 de Janeiro de 2002 o termo de aceitação da decisão de aprovação da construção do Teatro Municipal, na sua qualidade de Ministro da Cultura.....

----- Referiu também, que com este projecto fica concretizado mais um sonho de anos dos Bragançanos e também um compromisso político, o de requalificar com um edifício público o topo da Praça Cavaleiro de Ferreira, processo aguardado ao longo de 50 anos.

----- O edifício do Teatro, é mais uma boa obra de referência de Bragança e da arquitectura do País. A sua construção envolveu dezenas de técnicos e mais de uma centena de operários, todos concentrados no objectivo de fazer bem.

----- Os cidadãos têm direito de esperar que do investimento público resultem edifícios da melhor qualidade arquitectónica possível e de boa utilização pública, já que estes são edifícios essenciais na nossa vida quotidiana.

----- Assim acontece com este edifício, que requalifica ainda um espaço no centro da cidade, por isso o nosso reconhecimento ao Sr. Arqº. Oliveira Dias, bem como ao consórcio construtor, que valorizaram o projecto com um quadro da nossa conterrânea Drª. Graça Morais.

----- Bragança assumiu em 1998 o desígnio de modernizar e qualificar a cidade e o concelho, respeitando a sua história e identidade, num maior ciclo de investimento de sempre.

----- **Intervenção dos Srs. Vereadores, Dr. Leonel Afonso e Drª. Ana Maria de Carvalho:**.....

----- **Intervenção do Senhor Presidente da Câmara na sessão inaugural do Teatro Municipal, em 31 de Dezembro de 2004**

----- Gostaríamos de deixar um apontamento de felicitações pela oportuna intervenção do Senhor Presidente da Câmara quando se dirigiu a Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro.

----- Assim, reiteramos a disponibilidade e o apoio indispensável, em matéria de acessibilidades para consecução da duplicação do IP4, em perfil de auto-estrada e sem portagem, em equidade com outras regiões do país, por não existirem estradas alternativas, seguras, rápidas e fiáveis.

----- Em matéria de reorganização administrativa da região continuamos fiéis às posições assumidas na reunião ordinária do Executivo Municipal de 27 de Outubro de 2003.

----- Assim, desenvolveremos todos os esforços ao nosso alcance no sentido de contribuir para a constituição de uma única comunidade urbana em Trás-os-Montes, por ser a solução que melhor poderá defender os interesses dos transmontanos e alto-durienses, assegurar escala e desenvolvimento sustentado.

Acta n.º 3/2004, de 09 de Fevereiro

-----Acreditamos na Universidade, não com a formatação que tem sido publicamente requerida, como já evidenciamos em posições assumidas ao longo do presente mandato.

-----Também nesta matéria, por uma questão de escala e densidades, a problemática carece, obviamente, de reequacionamento. Na nossa perspectiva a chave poderá passar por rentabilizar os potenciais materiais, físicos e humanos instalados, neutralizando os bairrismos exacerbados e as visões paroquiais, aproximarmo-nos do modelo organizacional e conceptual adoptado pela Universidade do Minho, assente em unidades orgânicas com valências académicas e científicas específicas, distribuídas estrategicamente na região.

-----**Segurança no IP4** - Embora se trate de matéria que transcende a competência da Câmara, propomos ao Senhor Presidente que a CMB diligencie no sentido de sensibilizar e exigir à tutela que as unidades de saúde do concelho sejam dotadas de serviços e de recursos materiais e humanos de emergência médica do INEM, capazes de assegurar operações de socorro numa via de acesso à Europa, com índices de tráfego bastante significativos e evidentes sinais de crescimento que, progressivamente, se tem revelado potencialmente perigosa.

-----**Piscinas Municipais** - O quadro de pessoal deste equipamento colectivo indicava em Julho de 2003 a existência de pessoal técnico superior em regime de contrato a termo certo, que, entretanto, já expirou. Parecendo-nos imprescindível a presença de recursos humanos qualificados para assegurar o bom funcionamento deste equipamento, solicitamos informação circunstanciada sobre a matéria e quais as soluções que foram adoptadas.

-----Solicitamos também o mapa actualizado de pessoal afecto ao complexo desportivo, por categoria e vínculo à Câmara Municipal.

-----**Quiosque da Praça da Sé**

-----Aproximando-se a conclusão das obras em curso no edifício da Ex-Escola Augusto Moreno e desconhecendo o estado actual da situação do quiosque do Sr. Exposto, remetido para tribunal, na sequência da deliberação do Executivo Municipal de 12 de Agosto de 2002, pedimos esclarecimentos sobre esta matéria que urge resolver no sentido concluir a requalificação da entrada do edifício.

-----**Intervenção do Sr. Presidente em resposta aos Srs. Vereadores:**

-----**Segurança no IP4**

-----Relativamente a este assunto, o Sr. Presidente referiu que os bombeiros estão preparados para efectuar socorros rápidos e clínicos.

-----**Piscinas Municipais**.....

Acta n.º 3/2004, de 09 de Fevereiro

----- O complexo desportivo encontra-se a funcionar com os técnicos possíveis contratados a termo certo. -

----- Está em estudo o alargamento o quadro de pessoal da autarquia, para dar resposta às necessidades decorrentes dos novos equipamentos.

----- Solicitou ainda ao Sr. Director do Departamento Sócio Cultural, um mapa actualizado de todo o pessoal afecto ao complexo desportivo.

----- **Quiosque da Praça da Sé**

----- A situação mantém-se em tribunal, no entanto, houve mais uma tentativa de negociar com o proprietário, tendo sido infrutíferas as diligências efectuadas.

----- Assim, aguarda-se que o problema seja resolvido em sede própria.

----- **ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DO EIXO ATLÂNTICO**

----- O Sr. Presidente informou que no passado dia 31 de Janeiro, reuniu em Bragança a Assembleia Geral Anual do Eixo Atlântico, contando com a participação de todos os Presidentes das Câmaras Associadas.

----- O encerramento foi efectuado por Sua Excelência o Primeiro Ministro, Dr. José Manuel Durão Barroso, tendo também estado presentes Autoridades Cívicas e Militares.

----- **Comissão de Toponímia: - Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:.....**

----- “1. Competindo à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, a atribuição de topónimos;

----- 2. Considerando a necessidade de dar continuidade à Toponímia da Cidade de Bragança, de modo a manter-se permanentemente actualizado o respectivo cadastro, quer na Divisão de Urbanismo, quer no SIG, bem como a Sala de Toponímia;.....

----- 3. Considerando a necessidade de se constituir uma nova Comissão de Toponímia, que analise e apresente propostas e sugestões, sobre os topónimos a atribuir aos novos arruamentos da cidade;

----- 4. Proponho que a nova Comissão de Toponímia, seja constituída pelos seguintes elementos: ...

----- Engº Victor Padrão (Director do Departamento de Obras e Urbanismo, desta Câmara Municipal);

----- Superintendente Fernando Freixo, Adjunto do Gabinete de Apoio do Presidente desta Câmara; .

----- Dr. Alexandre Rodrigues (Prof. do Ens. Secundário)

----- Drª. Georgina Pousa (Técnica Superiora do Museu Abade de Baçal)

----- Drª. Ana Maria Afonso (Directora do Arquivo Distrital de Bragança)

----- Dr. Teófilo Vaz (Professor do Ensino Secundário e jornalista)

----- Sr. Carlos Fernandes (Funcionário Público)”

Acta n.º 3/2004, de 09 de Fevereiro

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.....

-----Os Srs. Vereadores, Dr. Leonel Afonso e Drª. Ana Maria de Carvalho, solicitaram que lhes fosse fornecido o Regulamento de Toponímia.

-----**ALTERAÇÃO DA REUNIÃO:**.....

-----Foi deliberado, por unanimidade, alterar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, a levar a efeito no dia 23, para o dia 25 de Fevereiro, com início às 9:30 horas.

-----**TOLERÂNCIA DE PONTO – TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL**.....

-----À semelhança do que vem sendo de anos anteriores, foi deliberado, por unanimidade, conceder tolerância de ponto, na terça-feira de Carnaval, dia 24 de Fevereiro, a todos os funcionários, agentes e contratados que prestam serviço nesta Câmara Municipal, devendo ser assegurados os serviços necessários.

-----**ORDEM DO DIA**

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2004:**.....

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida acta.

-----**LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação:

-----**Portaria n.º 70-A/2004 (1ª. Série-B), de 16 de Janeiro, do Ministério das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Habitação**, que fixa os preços máximos, por tipologias e zonas para aquisição de fogos no ano de 2003.

----- **Decreto- Lei n.º 19/2004, de 20 de Janeiro, do Ministério da Segurança Social e do Trabalho**, que actualiza os valores do salário mínimo nacional para 2004.....

----- **Decreto- Lei n.º 20/2004, de 22 de Janeiro, da Presidência do Conselho de Ministros**, que altera a orgânica do XV Governo Constitucional, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 120/2002, de 3 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº. 119/2003, de 17 de Junho.....

-----**Despacho nº. 1499/2004, (2ª. Série) de 22 de Janeiro, da Direcção-Geral de Viação**, que aprova a nova técnica sobre o equipamento de segurança designado “ equipamento de informação activado pelos veículos”.

-----**Portaria n.º 105/2004 (1ª. Série), de 26 de Janeiro do Ministério da Segurança Social e do Trabalho**, que define os montantes dos apoios especiais às famílias das pessoas com deficiência física ou mental profundas ou com doença crónica ou das pessoas idosas em situação de grande dependência, previstos nas alíneas a) a c) do nº. 1 do artº. 12.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio.

Acta n.º 3/2004, de 09 de Fevereiro

----- Tomado conhecimento.

----- **EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE BRAGANÇA:** - Pelo Sr. Presidente foi apresentado o Relatório Final do Estudo Técnico e Económico-Financeiro com vista à criação da Empresa Municipal de Transportes de Bragança.

----- O Sr. Presidente referiu que este estudo é de qualidade e foi elaborado, pela Empresa TIS. PT-Consultores em Transportes Inovação e Sistemas, S.A., cuja equipa é coordenada pelo Engº. Faustino Gomes, com o apoio metodológico do Prof. José Manuel Viegas e Drª. Rosário Macário, resultando de uma grande reflexão conjunta entre os Serviços da Câmara Municipal e a empresa colaboradora.

----- Face ao diagnóstico apresentado, considerou-se que “não é essencial a criação de uma empresa municipal para a gestão dos STUB, da ECC e do Aeródromo, mas antes, a clarificação das competências dos custos e receitas associados e a definição de uma estratégia de curto/médio e longo prazo que vise a melhoria contínua dos serviços realizados”.

----- Nesta fase estão em aberto alternativas para o funcionamento dos referidos serviços. Conhecida a realidade dos Serviços Municipais, pensa-se que a introdução de ligeiras alterações ao Quadro de Pessoal, nomeadamente a criação de um lugar de técnico com formação superior, poderá agilizar os serviços, sem grandes aumentos de custos.

----- **Intervenção dos Srs. Vereadores, Dr Leonel Afonso e Drª. Ana Maria de Carvalho:**.....

----- **Relatório do Estudo Técnico e Económico- Financeiro**.....

----- O Relatório do Estudo Técnico e Económico-Financeiro com vista à criação da Empresa Municipal de Transportes de Bragança, datado de Dezembro de 2003, remetido com a ordem de trabalhos da reunião ordinária do Executivo Municipal prevista para o dia 09 de Fevereiro de 2004, não identifica a autoria do estudo embora esclareça que o mesmo foi sujeito a controlo de qualidade.

----- Embora informados "en passant" da existência do documento, na reunião do Executivo de 23 de Dezembro de 2003, o conhecimento efectivo e formal ocorreu no final do dia 05 de Fevereiro. Com intervalos de tempo desta natureza, sentimos acréscimo substancial de dificuldades para análise e reflexão sobre matérias relevantes para a vida do Município, considerando a nossa condição de Vereadores sem permanência.

----- Por outro lado, a circulação da informação, no caso vertente, apresenta um défice que nos desagrada e que, como todos os défices, só poderá contribuir para gerar constrangimentos perfeitamente dispensáveis, entorpecer relações e tomar inoperacionais energias e sinergias. Da nossa parte, como até ao presente, estamos disponíveis para os evitar.

Acta n.º 3/2004, de 09 de Fevereiro

-----O Estudo Técnico pondera dois tipos de soluções para o problema em análise (gestão dos STUB, Aeródromo e Estação Rodoviária), apontando e recomendando um conjunto de procedimentos e decisões determinantes para o sucesso destes serviços, seja qual for a opção política pela solução a adoptar (Empresa ou Serviços Municipalizados).

-----1- Sendo assim como interpreta que o estudo se faça acompanhar de um projecto de Estatutos para a Sociedade? Não ocorre aqui um enviesamento/condicionamento da decisão a tomar?

-----2 - Quem são os autores do Estudo Técnico?

-----3 - Solicitamos que nos seja fornecida uma listagem nominal do pessoal afecto à Estação Rodoviária e ao Aeródromo, por categoria, função e vínculo à Câmara Municipal?

-----**Intervenção do Sr. Presidente:**

-----Seguidamente o Sr. Presidente, propôs, face às orientações proposta no referido Estudo Técnico Económico / Financeiro, com vista à criação da Empresa Municipal de Transportes que seja criado o serviço de mobilidade e transportes que integre os serviços, STUB, Aeródromo, Estação Central de Camionagem e Serviços afins, e sugeriu incluir na proposta de reestruturação do organograma da Câmara Municipal a alteração necessária, a nível de recursos humanos, para fazer face às necessidades que estes serviços exigem.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido estudo, bem como a proposta apresentada pelo Ex.mo Presidente.

-----**Os Srs. Vereadores, Dr. Leonel Afonso e Dr^a. Ana Maria de Carvalho, fundamentaram o sentido de voto ditando para a acta o seguinte:**.....

-----“O Estudo Técnico e Económico - Financeiro que nos foi apresentado contempla duas soluções diferenciadas, ainda que com enfoques distintos para o problema da gestão dos STUB, Aeródromo e Estação Rodoviária.

-----Por outro lado aponta e recomenda um conjunto de procedimentos e decisões determinantes para o sucesso do funcionamento destes serviços, independentemente da opção política pela solução a adoptar.

-----É nosso entendimento que a opção da manutenção destes serviços na esfera municipal/Serviços Municipalizados ou Serviços de Mobilidade com características de Divisão deverá prevalecer, discordando da constituição de uma empresa municipal por:

----- - A Câmara Municipal “alienar” sectores fundamentais da sua esfera de acção, que deve gerir com base na fundamentação prevista nas regras da administração pública e em manual de procedimentos e de controlo interno dos serviços, ágil, moderno e fiável.

Acta n.º 3/2004, de 09 de Fevereiro

----- - Não estar inequivocamente determinado que a opção pela empresa municipal seja a solução operativa mais adequada, como o próprio estudo demonstra;

----- - O estudo não concluir, do ponto de vista económico, com margem de segurança confortável, pela viabilidade da opção empresa municipal;

----- - A generalidade dos serviços a prestar integram a componente de serviço público e devido à sua natureza e essencialidade bem como a questões de escala, carecerem, necessariamente, de compensação económico-financeira, por parte da tutela;

----- - Não haver evidências de que os utentes possam dispor de melhor eficácia, eficiência e qualidade do serviço a prestar;

----- - A experiência do Município de Bragança, com a constituição de empresas em alguns sectores, não ter colhido os melhores resultados operacionais nem obtido as mais valias esperadas”.

----- **MINUTA DE CONTRATO – PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE E A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:** - Pelo Sr. Presidente foi apresentada a **MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA**, que a seguir se transcreve:

----- “Preâmbulo

----- De harmonia com a lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, há a distinguir três modalidades e naturezas distintas de atribuições e competências a transferir, consoante respeitem a domínios de natureza exclusivamente municipal, inseridos em programa de acção regional ou nacional, ou universais e não universais, conforme indistintamente transferidas para todas as autarquias ou apenas para algumas delas, sendo que neste último caso, tal desenvolvimento é exequível por contratualização ou até por parceria.

----- Por seu lado, a Lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, determina, na sua base IX que, sem prejuízo da eventual transferência de competências, constante em termos de lei-quadro, as autarquias locais participam na acção comum a favor da saúde colectiva e dos indivíduos, intervêm na definição das linhas de actuação em que estejam directamente interessadas e contribuem para a sua efectivação dentro das atribuições e responsabilidades.

----- Assumem, assim, os órgãos municipais, um papel determinante na constituição do Sistema de Saúde, de harmonia com a estatuição constante da Base XII, possibilitando a assumpção da realização de Contratos-Programas quanto à concepção, construção e equipamento de unidades de saúde, nos termos da Base XXXVI e de harmonia com o disposto nos artigos 28.º, 29.º e 34.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro.

Acta n.º 3/2004, de 09 de Fevereiro

-----Ao abrigo e nos termos do artigo 34.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, e do artigo 6.º, n.º 1, alínea n) do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, é celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Norte, representada pelo Coordenador da Sub-Região de Saúde de Bragança, Eng.º António Manuel Diz Pereira Subtil, como primeiro Outorgante, e o Município de Bragança, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Jorge Nunes, na qualidade de Segundo Outorgante, o presente Contrato-Programa, que se rege pelas cláusulas seguintes:

-----**Cláusula 1.ª**.....

----- (Âmbito)

-----1. O presente Contrato-Programa regula a cooperação entre a Administração Regional de Saúde do Norte e a Câmara Municipal de Bragança, e tem por objecto a construção do Centro de Saúde de Bragança II e Laboratório Distrital de Saúde Pública.

-----2. Os equipamentos referidos no número anterior serão implantados em parcela de terreno, com a área de 11 162 metros quadrados, situada na Quinta da Trajinha, a destacar do prédio inscrito na matriz da freguesia de Santa Maria, sob o Artº n.º 470 a disponibilizar pela Câmara Municipal de Bragança, em regime de cedência direito de superfície, bgo que regularizada a sua aquisição pelo Município de Bragança, junto da Direcção Geral do Património.

-----**Cláusula 2.ª**.....

----- (Dono da Obra)

-----Ao Câmara Municipal de Bragança assume as funções de dono da obra, nos termos deste Contrato-Programa e demais direitos àquele reconhecido e aqui previstos.

-----**Cláusula 3.ª**.....

----- (Obrigações)

-----1: Competem ao Primeiro Outorgante as seguintes obrigações:

-----a) Elaboração dos Programas Funcionais, de acordo com as directrizes funcionais elaboradas no âmbito dos serviços competentes do Ministério da Saúde;

-----b) Elaboração e aprovação do projecto de execução dos edifícios;.....

-----c) Financiamento da construção dos edifícios, nos termos da cláusula 6.ª;.....

-----d) Aquisição e instalação de todo o equipamento;

-----e) Acompanhamento, por técnicos por si designados, de todo o processo de construção dos edifícios nas fases de concurso, adjudicação e execução.

----- f) Assegurar a fiscalização da empreitada a realizar através de uma equipa constituída, no mínimo, por um fiscal residente, um técnico com formação superior em engenharia civil, um técnico com formação superior em engenharia electrotécnica e um técnico com formação superior em engenharia mecânica;

----- 2. Competem ao Segundo Outorgante as seguintes obrigações:

----- a) Financiamento e execução das necessárias infra-estruturas públicas e acessibilidades;

----- b) Procedimentos relativos ao concurso para adjudicação da empreitada;

----- c) Todos os procedimentos legalmente atribuídos ao dono da obra.

----- 3. Os técnicos referidos na alínea e) do número 1. reportam directamente ao 1.º outorgante, e podem emitir recomendações ao segundo outorgante.

----- **Cláusula 4.ª**

----- (Prazo para construção do Centro de Saúde)

----- O processo de construção dos edifícios do Centro de Saúde de Bragança II e Laboratório Distrital de Saúde Pública. terá início no quarto trimestre de 2004 e deverá concluir-se durante o primeiro trimestre de 2006.

----- 2. O processo de construção abrange as fases de concurso, adjudicação, contrato e execução da obra.

----- **Cláusula 5.ª**

----- (Propriedade do imóvel)

----- Os edifícios construídos nos termos do presente Contrato-Programa serão propriedade do Ministério da Saúde e afectos à Administração Regional de Saúde do Norte, nos termos que venham a ser definidos no contrato de cedência do direito de superfície.

----- **Cláusula 6.ª**

----- (Encargos e Execução da Empreitada)

----- 1. A previsão do encargo com a execução da empreitada é de Euro 3.858.460,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta euros), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, totalizando o montante de Euro: 4.051.383,00 (quatro milhões e cinquenta e um mil e trezentos e oitenta e três euros), sem prejuízo de eventuais alterações decorrentes da execução da empreitada, desde que não ultrapassem os limites legais em vigor e sempre previamente aprovados pelo Primeiro Outorgante.

----- 2: O Município de Bragança será financiado pelo custo total da empreitada, de acordo com os seguintes princípios:

-----a) As transferências de verbas terão por base autos de medições elaborados pela fiscalização da obra, vistos pelo dono da obra.

-----b) No prazo máximo de 60 dias, e após confirmação do auto de medições pelos técnicos referidos na alínea e) do número 1. da cláusula 3.ª será efectuada a correspondente transferência bancária.

-----**Cláusula 7.ª**.....

----- (Resolução)

-----1. O incumprimento por uma das partes das obrigações decorrentes do presente Contrato-Programa confere à outra a faculdade de o resolver.

-----2. A resolução será comunicada ao outro outorgante, por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 60 dias relativamente à data em que a resolução deva produzir efeitos.

-----3. No prazo de 15 dias úteis contados da notificação da intenção de resolução, a parte interessada poderá deduzir reclamação ou outro meio de oposição à decisão.

-----4. Decorrido o prazo referido no número anterior sem que qualquer reclamação ou outro meio de oposição tenha sido apresentado, considera-se aceite a resolução do Contrato-Programa.

-----**Cláusula 8.ª**

----- (Revisão)

-----1. Este Contrato-Programa poderá ser revisto, por acordo entre as partes, com fundamento na alteração superveniente das circunstâncias.

-----2. Os Outorgantes acordam em reduzir a escrito, como cláusulas adicionais ao presente Contrato-Programa, todas situações que envolvam o aumento dos encargos previstos.

-----**Cláusula 9.ª**.....

----- (Casos Omissos)

----- Os casos omissos no Contrato-Programa serão objecto de acordo entre os Outorgantes.

-----**Cláusula 10.ª**.....

----- (Vigência)

----- Este Contrato-Programa vigora até à recepção definitiva da obra.

----- O presente Contrato-Programa é lavrado em dois exemplares, um para cada outorgante".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Minuta de Contrato-Programa.

Acta n.º 3/2004, de 09 de Fevereiro

----- **MUNICÍPIOS DE MONTANHA:** - Presente um ofício da Associação de Municípios, informando que em 09 de Dezembro de 2003, a secção de Municípios de Montanha da Assembleia Nacional de Municípios Portugueses, reuniu em Coimbra, tendo discutido a especificidade das regiões de montanha, designadamente ao nível das políticas de desenvolvimento, construção e manutenção de infra-estruturas e fixação de população.

----- Nesta reunião da secção sugeriu a importância de se sensibilizarem os deputados portugueses no Parlamento Europeu, bem como o Ministério dos Negócios Estrangeiros para no quadro das negociações do IV Quadro Comunitário de Apoio vir a ser aprovado em programa específico para as zonas de montanha, tendo esta sido aceite por todos os membros.

----- Neste sentido decidiu a metodologia para tal acção elaborando uma minuta geral a ser adoptada localmente por cada município a aprovar pelos respectivos órgãos e enviar às entidades acima referidas e que a seguir se transcreve a apresenta como proposta:

----- “Municípios de Montanha especificidade no quadro das políticas comunitárias.

----- a) Considerando que as Regiões de Montanha assumem funções de interesse geral, nomeadamente a nível ambiental, social e cultural e constituem um património excepcional Que importa não só preservar como, e sobretudo, valorizar;

----- b) Considerando que estas regiões ocupam uma vasta superfície do território nacional e europeu;

----- c) Considerando que a estas regiões estão normalmente associadas dificuldades estruturais que importa equacionar para ultrapassar, tais como dificuldades de construção e conservação de infra-estruturas, fixação de população, prestação dos serviços essenciais, aproveitamento de potencialidades locais, levando a que as questões do desenvolvimento se coloquem de forma muito específica;

----- d) Considerando a necessidade de conjugação das várias políticas sectoriais inscritas numa política global de montanha e de ferramentas adequadas aos territórios de montanha e aos seus habitantes, reconhecendo-se a necessidade de um papel de soluções, de meios de agir e de uma atenção particular à problemática de montanha;

----- e) Considerando o papel interveniente das Autarquias Locais na definição e implementação dessas políticas e a particular importância aos poderes locais e regionais, exortando-se à definição a nível europeu duma política global de montanha, na perspectiva da convergência das políticas de montanha por parte dos Estados - Membros da União Europeia;

----- f) Considerando que uma estratégia de desenvolvimento das regiões de montanha deverá reunir como principais linhas orientadoras, um esforço prioritário a favor da qualidade, um esforço a favor do

Acta n.º 3/2004, de 09 de Fevereiro

desenvolvimento turístico dominante, um esforço a favor do desencravamento e da estrutura do espaço da montanha, um esforço a favor da agricultura e da floresta, um esforço a favor de actividades industriais e artesanais, um esforço a favor duma:

-----g) procura e formação objectiva sobre as problemáticas locais, um esforço a favor do reforço da identidade e autonomia da montanha.

-----O Município de Bragança reclama:

-----I. o reconhecimento efectivo das particularidades e das diversidades das regiões de montanha; .

-----II. a inserção da Montanha na agenda política da União Europeia e no Quadro dos Fundos Estruturais;

-----III. a criação de um instrumento político comunitário em prol dos territórios de montanha;

-----IV. procedimentos de resposta mais harmonizados no âmbito da apresentação de propostas e da gestão dos fundos comunitários ao nível das regiões de montanha;

-----O Município de Bragança, deliberou, por unanimidade, apelar ao empenho de V.^a Excia para que nas negociações do IV Quadro Comunitário de Apoio venha a ser aprovado um programa específico para as zonas de montanha.

-----**PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA, PARA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE UM PROJECTO NA ÁREA DAS NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO:** Implementação de uma rede metropolitana de Banda Larga, a instalar na Cidade de Bragança, com o objectivo de interligar várias Instituições Públicas e suportar a mobilidade de utilizadores.

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentado o seguinte protocolo para a elaboração e realização de projectos:

-----**Primeiro outorgante - Câmara Municipal de Bragança**, doravante designado por **CMB**, representada pelo Eng^o. António Jorge Nunes na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, com sede no Forte de S. João de Deus – 5 301-902 Bragança, NPC n° 506215547

-----**Segundo outorgante - Instituto Politécnico de Bragança**, doravante designado por **IPB**, representado pelo seu presidente, Professor Catedrático Dionísio Afonso Gonçalves, com morada na Quinta de Santa Apolónia, 5301- 854 Bragança, NPC n° 600013758.

-----Cláusulas

-----1^a. Objectivo do Protocolo

-----Definição das condições gerais de colaboração entre os Outorgantes na elaboração e realização de um projecto na área das Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação.

- 2ª. Detalhes do Projecto
- O projecto consiste no estudo, definição e implementação de uma rede metropolitana de comunicação de dados para a cidade de Bragança
- a) A rede de comunicação de dados deve:
- I- privilegiar a largura de banda, a mobilidade de utilizadores e a abrangência geográfica;
- II- ser baseada em tecnologia IP sobre infra-estrutura de fibra óptica e sem fios;
- III - incluir, tanto quanto possível, o maior número de instituições e organizações locais;
- IV - ter uma vertente de exploração comercial.
- b) O projecto inclui as seguintes fases:
- I - Estudo de viabilidade;
- II - Preparação e abertura de concurso de exploração;
- III - Elaboração de caderno de encargos e acompanhamento de instalação
- 3ª. Promotor do Projecto
- O primeiro outorgante será o promotor do projecto objecto deste protocolo e responsável pelos custos inerentes à elaboração e realização dos projectos, assim como por todos os aspectos associados às componentes administrativa e contabilística.
- 4ª. Comissão Coordenadora
- a) A colaboração entre os outorgantes efectuar-se-á através de uma Comissão Coordenadora (CC), constituída pelo Sr. Presidente da CMB, pelo Sr. Presidente do IPB e pelas pessoas por eles designadas;
- b) São funções da CC:
- I- enquadrar o projecto numa estratégia global;
- II- criar as condições humanas e materiais necessárias à prossecução projecto.
- 5ª. Equipa de Projecto
- a) A equipa de projecto (EP) será constituída pelos seguintes elementos:
- I- Rui Pedro Lopes,
- II- José Rufino,
- III- Nuno Rodrigues,
- IV- Luís Silvestre.
- b) São funções da EP:
- I- elaborar a proposta de projecto;
- II- elaborar cadernos de encargos;

Acta n.º 3/2004, de 09 de Fevereiro

-----III- participar na avaliação de propostas de fornecedores;.....

-----IV- supervisionar a implementação do projecto;

-----V- elaborar relatórios sempre que solicitados ou requeridos pela CC e elaborar um relatório final de execução a submeter à mesma.

-----6ª. Preços e Remunerações

-----O primeiro outorgante deverá remunerar o segundo outorgante dos montantes indicados, de acordo com a fase correspondente:

-----I- Estudo de viabilidade -3.750,00€,

-----II- Preparação e abertura de concurso de exploração - a definir oportunamente ;

-----III- Elaboração de caderno de encargos e acompanhamento de instalação - a definir oportunamente.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido protocolo.

-----**DIVISÃO FINANCEIRA**.....

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 06.02.2004, que apresenta os seguintes saldos:.....

-----Dotações Orçamentais 8.923,64€

-----Dotações não Orçamentais 1.059.249,92€

-----Tomado conhecimento.

-----**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO**.....

-----**ARREMATÇÃO DE TERRENOS EM HASTA PÚBLICA, NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2003.**

.... -----

-----Presente o processo de arrematação mencionado em epígrafe para a adjudicação definitiva, após o pagamento da 3.ª e última prestação, do seguinte lote:.....

-----Lote 1, sito em Vale D'Álvaro / Quinta da Trajinha, arrematado pela firma Construções Octavino, Lda, pelo valor de 183.600,00 €,

-----Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma Construções Octavino, Lda, o referido lote, pelo valor de 183.600,00 €

-----**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS:**.....

-----**DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE:**.....

-----O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do nº.1 do art.68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A de 11 de Janeiro,

despacho de autorização do pagamento à Firma Resin, Resíduos Industriais, SA, por prestação de serviços de Limpeza e Varredura Urbana:

----- **Mês de Dezembro/2003:**

----- Valor da Factura: 82.578,06€+ IVA.....

----- Despacho: "Autorizado o pagamento. Conhecimento para Reunião de Câmara".....

----- Tomado conhecimento.

----- **DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL:**

----- **SECTOR/ENSINO:**

----- **TRANSPORTES ESCOLARES-ANO LECTIVO 2003/2004-ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DOS CIRCUITOS DE ALUGUER:**

----- O Director de Departamento Sócio Cultural, informou que durante o período de audição dos concorrentes, o concorrente INTER 2000 recorreu da intenção de adjudicação, alegando que tinha apresentado uma proposta variante aos circuitos IV e VIII que era mais favorável que as propostas consideradas pelo júri:

----- As vantagens da proposta variante, segundo a INTER 2000 seriam:

----- Utilizava apenas um autocarro de 60 lugares para fazer os dois circuitos (alega que são apenas 59 os alunos transportados).

----- Reduzia os custos diários em 43 €.....

----- Analisada a reclamação esclarece-se:.....

----- O Caderno de Encargos exigia transporte para um total de 63 alunos previstos nos dois circuitos, o que obrigava a utilizar dois autocarros ou um de 63 lugares, o que não é o caso.

----- Verificado o número de quilómetros a mais que a proposta variante obrigava os alunos de Paredes a Paradinha Nova a efectuar nos trajectos de ida e volta, constatou-se ser de 30 Km.

----- Analisada a reclamação, é parecer deste Departamento, não ser de aceitar a proposta variante, pelas razões aduzidas pelo que se propõe a adjudicação definitiva conforme proposta de intenção de adjudicação já aprovada e que se transcreve:

Acta n.º 3/2004, de 09 de Fevereiro

| CIRCUITOS | EMPRESA CONCORRENTE | PREÇO/ DIA | IVA 5 % | TOTAL |
|-------------------|--------------------------------|------------|------------|------------|
| I – A | J.R. – Viagens e Turismo, Lda. | 120,00 € | 6,00 € | 126,00 € |
| II – A | J.R. – Viagens e Turismo, Lda. | 140,00 € | 7,00 € | 147,00 € |
| III – A | Emílio Martins, Lda | 75,00 € | 3,75 € | 78,75 € |
| IV – A | António Augusto dos Santos | 144,00 € | 7,20 € | 151,20 € |
| V – A | J.R. – Viagens e Turismo, Lda. | 120,00 € | 6,00 € | 126,00 € |
| VI – A | J.R. – Viagens e Turismo, Lda. | 95,00 € | 4,75 € | 99,75 € |
| VII – A | António Augusto dos Santos | 144,00 € | 7,20 € | 151,20 € |
| VIII – A | António Augusto dos Santos | 144,00 € | 7,20 € | 151,20 € |
| DESPESA TOTAL/DIA | | 982,00 € | 49,10 € | 1.031,10 € |

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar os referidos circuitos de aluguer, de acordo com a informação do Departamento Sócio Cultural.

-----**COMPONENTE SOCIAL /REFEIÇÃO PROLONGAMENTO:**

-----O Director de Departamento Sócio Cultural, apresentou os pedidos dos encarregados de Educação de Maria João Rodrigues Praça Trino e de Telma Carolina Vilela Gonçalves, ambas a frequentar o Jardim de Infância da Estação, para de acordo com o artigo 8º ponto 1 das Normas de Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Pré - escolar na Componente Sócio Educativa, possam usufruir da componente social – prolongamento e refeição . Os processos estão organizados e devidamente informados pela Técnica Superior de Serviço Social :

-----Propõe a aprovação nos seguintes termos:.....

-----Maria João Rodrigues Praça Trino, se situe no 3º escalão pagando a comparticipação máxima de 75,00 €

----- Telma Carolina Vilela Gonçalves se situe no 1º escalão ficando isenta.

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

-----**CONCURSO DE PRESÉPIOS DE BRAGANÇA 2003 – RELATÓRIO DO JÚRI DO CONCURSO:**.....

-----O Director de Departamento Sócio Cultural deu conhecimento do Relatório do Júri do Concurso de Presépios de Bragança 2003 no seguinte teor:

-----No dia doze de Janeiro de 2004 , pelas 18,00 horas, reuniu o júri do Concurso de Presépios 2003, constituído por, Ana Paula Barreira (C.M.B.), Ofélia Marrão (artes plásticas), e Dr.º Octávio

Acta n.º 3/2004, de 09 de Fevereiro

Sobrinho Alves (Diocese de Bragança e Miranda), para proceder à avaliação final dos mesmos que tinham sido visitados nos dias 16,17,18 e 19 de Dezembro e 5 e 6 de Janeiro de 2004:

----- Analisados todos os processos, o júri deliberou apresentar a seguinte classificação:

----- 1º **Prémio : 375,00 €**- Zeladoras da Igreja de Nossa Senhora do Rosário do Portelo;.....

----- 2º Prémio : 250,00 € - Junta de Freguesia de Santa Maria ;.....

----- 3º Prémio : 125,00 € - Jardim de Infância S. João de Deus – Santa Casa da Misericórdia de Bragança.....

----- Foram admitidos a concurso 40 presépios, tendo sido excluído o da Associação Cultural e Recreativa de Rio de Onor, dado que não cumpriram o estipulado nos pontos 1 e 2 das Normas do concurso.

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com o relatório apresentado pelo júri do referido concurso.

----- **PAGAMENTO DE PREJUÍZOS CAUSADOS A TERCEIROS:**.....

----- Pelo Director de Departamento Sócio Cultural foi apresentado um ofício do Hotel S. José do Nordeste, Lda em que informa que o cartaz alusivo à Bienal da Máscara, colocado no topo Poente do edifício do referido Hotel devido ao vento, se soltou partindo o vidro de uma porta ,conforme fotografias que anexa :.....

----- Mais informa, que o orçamento para a aquisição e colocação do vidro é de 150,00€ + IVA.....

----- Propõe autorização para pagamento do prejuízo.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento da indemnização pelos prejuízos causados, no valor de €150,00, acrescido do IVA.

----- A Srª. Vereadora, Drª. Sandra Silva, não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala.

----- **DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:**.....

----- **DIVISÃO DE OBRAS:**.....

----- **CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA** – Pelo Director do Departamento de Obras e Urbanismo, foi prestada a seguinte informação:.....

----- Vimos pela presente informação propor a aprovação do programa de concurso, caderno de encargos e projecto, relativas ao concurso público para "**Centro de Arte Contemporânea de Bragança, 1.ª Fase - Estruturas**".

----- Face ao exposto e considerando que se estima em 639.678,04 € (S/IVA) o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso público.

Acta n.º 3/2004, de 09 de Fevereiro

-----Está inscrito no plano de actividades, na rúbrica 0301/0701010339, com o n.º de projecto 104/2004 –“ Centro de Arte Contemporânea de Bragança, 1.ª Fase - Estruturas”, com dotação para o ano de 2005 e para o ano de 2006.

-----Após análise discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como, autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento do projecto à Assembleia Municipal.

-----**ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE BRAGANÇA** – Fornecimento de material.

-----Pelo Chefe da Divisão de Obras, foi presente a seguinte informação:

-----“Vem o Estabelecimento Prisional de Bragança, solicitar o material necessário para a vedação entre o espaço público e o referido estabelecimento e construção de um parque de estacionamento. Solicita também a cedência de equipamento para remoção e compactação de terras para execução do parque de estacionamento.

-----A mão-de-obra necessária é da responsabilidade do Estabelecimento Prisional de Bragança.

-----O material necessário é o seguinte:

-----1 m3 de gravilha 6 x 12,5;

-----4 m3 de areia;

-----23 sacos de cimento;

-----10 varões de ferro 6 mm;

-----10 varões de ferro 8 mm;

-----10 varões de ferro 10 mm;

-----30 ml de tubo galvanizado 1 ¼;

-----150 ml rede plastificada 1,5 ml;

-----12 uni. Esticadores para arame;

-----120 gulpilhas;

-----42 m3 tout venant

-----Estima-se um custo para o material de 1 100,00 € com IVA incluído

-----O equipamento necessário é o seguinte:

-----1 retro dois dias;

-----2 camiões dois dias;

-----1 cilindro um dia.

-----Estima-se um custo para o equipamento de 2 150,00 € com IVA incluído”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, fornecer o material necessário para a vedação entre o espaço público e o referido Estabelecimento e construção do parque de estacionamento, bem como a cedência de equipamento para a remoção e compactação de terras para a sua construção, por ser um benefício para o espaço público deste Município.

----- **O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do nº.1 do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento e autos de medição de trabalhos no que se refere às seguintes empreitadas:**

----- **READAPTAÇÃO DO ANTIGO CONVENTO DOS JESUÍTAS A CASA DA CULTURA:** Auto de medição n.º 18, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 191.113,63 €, adjudicada à empresa F.D.O., S.A., pelo valor de 2.539.330,24 € + IVA.

----- **Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- **CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA:** Auto de medição n.º 25, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 721.148,38 €, adjudicada ao Consórcio Casais, S.A. / Eusébios e Filhos, pelo valor de 7.623.381,48 € + IVA.

----- **Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- Tomado conhecimento.

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

----- **AMPLIAÇÃO DA PISTA DO AERÓDROMO MUNICIPAL**

----- Pelo Director de Obras e Urbanismo, foi prestada a seguinte informação:

----- “Tendo em vista o início das negociações para aquisição dos terrenos necessários à ampliação da Pista do Aeródromo Municipal, junto se anexa o auto de avaliação elaborado pelos peritos Eng.ºs Domingos Moura dos Santos e António Alberto Martins, a pedido desta Câmara Municipal, com um valor base de 1,50 €/ m2”.

----- Tomado conhecimento

----- **DIVISÃO DE URBANISMO:**

----- **VIABILIDADES.**

Acta n.º 3/2004, de 09 de Fevereiro

-----**MARIA ANTÓNIA RODRIGUES E MARIA ODETE RODRIGUES**, apresentaram requerimento em 4/11/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma habitação multifamiliar e comércio, a levar a efeito na Rua Alexandre Herculano n.º210, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 12 de Janeiro de 2004 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 27/01/04, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CÂNDIDO AUGUSTO PIRES ZOIO**, apresentou requerimento em 1/08/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia a levar a efeito no lugar da Chaira da Igreja, em S. Pedro de Serracenos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 12 de Janeiro de 2004 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 27/01/04, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ARMINDO MADUREIRA ALVES**, apresentou requerimento em 25/11/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma edifício multifamiliar a levar a efeito no Rua Vasco da Gama, Vale de Álvaro, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 12 de Janeiro de 2004 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 27/01/04, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**

Acta n.º 3/2004, de 09 de Fevereiro

----- **MARIA JUDITE DELGADO ROMÃO BARREIRA**, apresentou requerimento em 11/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto alteração de um estabelecimento de bebidas introduzindo-lhe sala de dança, a levar a efeito na aldeia de Caravela, com o processo n.º 141/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 12 de Janeiro de 2004 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 27/01/04, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **CARLA MARIA VIEIRA ALVES**, apresentou requerimento em 23/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de instalação de um estabelecimento de bebidas, a levar a efeito Loteamento da Braguinha, lote n.º3, com o processo n.º 313/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “Trata-se de um projecto para instalação de um estabelecimento de bebidas, compreendendo algumas alterações ao espaço existente, com a criação de uma casa de banho para o pessoal de serviço, e de um pequeno arrumo (dispensa de dia).

----- O projecto tem parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros, e da Delegação de Saúde. ...

----- Informa-se o requerente de que o pé – direito livre do estabelecimento, já com a aplicação do tecto falso, deverá garantir a altura regulamentar de 3m (ponto3, art.º65.º R.G.E.U.), a ser verificado pelos técnicos municipais aquando da realização da vistoria para a emissão de licença de utilização.

----- Assim propõe-se a aprovação do projecto apresentado”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **MANUEL JOÃO AFONSO**, apresentou requerimento em 12/01/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de um edifício de habitação e comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas, sito no Loteamento do Plantório, lote n.º1, com o processo n.º 84/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ Trata-se de algumas alterações ao projecto inicial de um edifício de habitação multifamiliar e comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas, em fase de acabamentos.

Acta n.º 3/2004, de 09 de Fevereiro

-----Durante o decorrer da obra foram alteradas o tipo de portas interiores que passaram a ser castanho; o pavimento dos quartos passou a ser em madeira flutuante de castanho; o material de revestimento exterior também foi modificado sendo revestido a granito bujardado amarelo.

-----Não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**MARIA DE FÁTIMA ALMENDRA DOS SANTOS**, apresentou requerimento em 24/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto uma moradia, sita no Bairro do Pinhal, lote n.º211, em Bragança, com o processo n.º 162/84, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se a algumas alterações ao projecto tipo fornecido pela Câmara Municipal. Devido ao desnível do terreno construiu uma cave destinada a garagem e arrumos. A compartimentação interior também sofreu algumas alterações.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação ”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**CARLOS ALBERTO MARTINS BARREIRA**, apresentou requerimento em 2/01/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto uma moradia, sita no Bairro do Campo Redondo, em Bragança, com o processo n.º 241/99, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento ao projecto inicial de uma moradia que se encontra em fase de acabamentos.

-----Durante o decorrer da obra foram feitas algumas alterações ao projecto inicial quer ao nível de vãos quer ao nível dos revestimentos de alguns paramentos exteriores, assim como a cor da pintura da moradia.

-----Junto ao alçado posterior foi construído um pequeno compartimento para a colocação de botijas de gás.-

-----Não se vê qualquer inconveniente nas obras efectuadas.....

----- Continua a cumprir o R.G.E.U. e o P.D.M.....

Acta n.º 3/2004, de 09 de Fevereiro

----- Esteticamente também satisfaz.....

----- Propõe-se a sua aprovação ”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **ALFREDO CARNEIRO LEAL**, apresentou requerimento em 22/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma moradia, sita no Campo Redondo, Rua Padre Francisco Vaz, em Bragança, com o processo n.º 193/00, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ Requerente apresenta um aditamento ao projecto de arquitectura inicial, para construção de uma moradia unifamiliar, aprovado em 28.08.2000.

----- Analisado o projecto apresentado verificamos que as alterações à moradia verificam-se na ampliação da área da sala, e conseqüentemente na alteração da localização da porta de acesso exterior à cozinha, e na criação de um pequeno arrumo.....

----- As alterações propostas cumprem o R.G.E.U. e a restante legislação aplicável e sobre o ponto de vista estético a construção satisfaz.

----- Assim propõe-se a aprovação do solicitado”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **RUI JORGE PALAS**, apresentou requerimento em 24/07/01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto referente ao restauro de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua dos Fornos, Zona Além do Rio, Bragança, com o processo n.º 227/01, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ Na sequência da conversa tida em atendimento com o requerente, e nesta data após a apresentação da Certidão da Conservatória do Registo Predial, elemento em falta no processo, referente à legalização de obras de restauro de uma habitação unifamiliar, levadas a efeito sem a respectiva licença, informamos o seguinte:.....

----- Após ida ao local a fim de verificar “in loco” as obras efectuadas, constatamos que além da remodelação dos espaços interiores, as alterações à moradia compreendem:

----- - O prolongamento da cobertura na zona da varanda, originando a construção de um alpendre no alçado frontal da moradia;

----- - Substituição da telha da cobertura, e manutenção do beiral de madeira;.....

Acta n.º 3/2004, de 09 de Fevereiro

----- Substituição das caixilharias em madeira, das janelas e portas ao nível do 1.º andar, por caixilharias em PVC;

----- Reboco e pintura das paredes exteriores, mantendo os elementos em cantaria nas escadas e nas ombreiras e padieiras das portas e janelas.....

-----Verifica-se ainda que as persianas anteriormente existentes, foram substituídas por portadas interiores de madeira.

-----Em face do exposto, e verificando-se que as obras executadas com aplicação de novos materiais, sob o ponto de vista estético satisfazem, e cumprem o RGEU, e a restante legislação aplicável, somos de parecer não haver inconveniente no seu licenciamento.

-----Assim propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**MANUEL JOSÉ FERNANDES**, apresentou requerimento em 30/10/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de um edifício, sito no Br.º da Coxa, Rua Dr.º Eduardo Faria em Bragança, com o processo n.º 210/00, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento é um 2.º aditamento de alterações ao projecto de remodelação de um edifício de habitação bifamiliar com licença de obras em vigor.....

-----Pretende-se modificar a organização interior proposta e aprovada anteriormente, criar um novo acesso a um dos fogos e uma varanda, sem alterar a área de construção.

----- Não se vê qualquer inconveniente nas alterações que se pretende efectuar.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**LUÍSA MARIA MOUTINHO NOVAIS FERNANDES**, apresentou requerimento em 19/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um espaço comercial a salão de cabeleireiro, sito na Av.ª João da Cruz, Bragança, com o processo n.º 54/88.2, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto para licenciamento refere-se à adaptação de uma fracção do 1.º andar de um edifício situado na Av.ª João da Cruz.....

-----Possui parecer favorável do S.N.B. mas possui parecer desfavorável da Delegação de Saúde em alguns aspectos que deverão ser dados a conhecer à requerente.

Acta n.º 3/2004, de 09 de Fevereiro

----- Assim propõe-se manifestar a intenção de indeferir o projecto”

----- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **LOTEAMENTOS**

----- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO N.º 11/80**

----- **PIMENTÃO & VEIGA CONSTRUÇÕES, LDA**, apresentou requerimento em 22/10/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento urbano, titulado pelo alvará n.º11/80, designado por Loteamento da Misericórdia, referente ao lote n.º3, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

----- “Em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de Bragança de 912.03, foi submetido o pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º11/80, a publicação de aviso no D.R. e num jornal de âmbito local, a fim de ser promovida a discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis.....

----- O aviso foi publicado num jornal de âmbito local “Mensageiro de Bragança” em 02.01.2004 e no D.R. n.º2 – III série de 10.01.2004.

----- Considerando que o prazo já expirou, e que até à presente data não deu entrada nesta Câmara Municipal de Bragança qualquer sugestão/reclamação, é de parecer esta D.U. que será de aprovar a alteração ao alvará de loteamento supra referido, para o lote requerido “n.º 3”, e assim possa ser construída:.....

----- 1 – Que seja permitida a construção de uma cave para arrumos com a área de 80.50m2.

----- 2 – Que o R/C e 1.º andar possam ter um aumento de área de construção de 10.50m2.

----- 3 – Que seja permitida a construção de uns anexos, ao fundo do lote, destinados a arrumos e depósito de lenha com a área de 30.00m2”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO N.º 6/98**

----- **ALBERTO AUGUSTO VAZ PRADA**, apresentou requerimento em 19/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento urbano, titulado pelo alvará n.º6/98, alterado pelo alvará de loteamento urbano n.º1/99, designado por Loteamento das Comunidades,

Acta n.º 3/2004, de 09 de Fevereiro

referente ao lote n.º 7, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“Trata-se de um pedido de alterações ao alvará de loteamento urbano n.º6/98, rectificado pelo alvará de loteamento urbano n.º1/99 autenticado a Alberto Augusto Vaz Prada, nas suas especificações.....

-----**18.12**, onde consta que “o rés-do-chão e andares do lote n.º7, poderão possuir no máximo de cinco fogos por piso num total de trinta e cinco fogos” pretendendo que passe a constar que por cada piso (rés-do-chão e 6 andares) se permita um máximo de 6 fogos num total de 42 fogos, mais sete do que inicialmente previstos.

-----**18.6**, onde consta que “se na área prevista nas caves de todos os lotes deste loteamento não for possível cumprir o disposto no número anterior poderá ser construída uma subcave para o mesmo fim” pretendendo que passe a constar que, no lote n.º 7, poderá ser construída uma terceira cave para estacionamento automóvel privativo.

-----**18.18**, onde consta que “todas as coberturas deverão terminar em cornija por forma a que as caleiras fiquem à vista “, pretendendo que, para o lote n.º7, passe a constar a possibilidade da execução de platibanda (com 50 cm de altura rematada superiormente por gradeamento, com dois elementos horizontais, com 100 cm de altura), mantendo a cobertura executada em telha.

-----No sentido de dar cumprimento ao Regulamento do P.D.M., no que diz respeito a número de lugares de estacionamento públicos, prevê-se a execução de 7 lugares de estacionamento públicos fora da faixa de rodagem alterando as infra-estruturas existentes no acesso ao edifício que irá ser pavimentado, havendo por isso obras de urbanização, conforme planta de implantação apresentada.

-----De referir que em 07/08/2000 foi presente requerimento propondo a alteração ao número de fogos, tendo sido deliberado em R.C. de 21/12/2000, deferir de acordo com a informação da D.U.....

-----Mais se requer a possibilidade de o promotor do edifício a construir no referido lote, executar o tratamento da zona verde pública envolvente ao lote numa área de 2800m², onde se incluem os acessos às caves, área esta já destinada a zona verde pública de utilização colectiva de acordo com o alvará inicial e conforme implantação apresentada em planta anexa.

-----Assim e verificando-se não haver inconvenientes propõe-se autorizar as três alterações ao alvará pretendidas, mantendo-se os restantes condicionalismos do referido alvará não alterados, bem como permitir a execução do tratamento da área verde envolvente do lote, incluindo acessos exteriores às caves e conforme projecto a apresentar aquando do licenciamento da edificação de acordo com as

indicações da D.D.A e D.U. e submetendo-o a aprovação da Câmara Municipal de Bragança, permanecendo esta área sempre do domínio público.

----- Como não foi apresentada autorização escrita de todos os proprietários de lotes titulados no respectivo alvará de loteamento, deverá ser efectuada a discussão pública das alterações pretendidas ao abrigo do n.º2 do art.27.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º 177/01, de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias para posterior análise e deliberação definitiva.....

----- Não esta sujeito ao pagamento de taxas de urbanização, nem cedência de áreas.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LUÍS AUGUSTO PIRES CORREIA**, apresentou requerimento em 28/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto referente a uma operação de loteamento/emparcelamento urbano de dois prédios rústicos, sites no Br.º do Pinhal, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se ao emparcelamento de duas parcelas de terreno rústicos, contíguas e Descritas na Conservatória do Registo Predial de Bragança como omissas na matriz

----- Possuem a área de 280,00m2 cada, resultando uma parcela com a área de 560,00m2 onde se encontra já construída uma moradia devidamente licenciada, composta de r/c, 1.º andar e águas furtadas, com a área de implantação de 254,00m2 e com as seguintes confrontações: Norte, Nascente e Poente com Rua Pública e Sul com lote n.º46

----- Não se vê qualquer inconveniente no emparcelamento proposto.

----- Propõe-se a sua aprovação.....

----- De acordo com a Portaria n.º1136/01 o requerente deve ceder à Câmara Municipal a área de 63,00m2 (28,00m2 para espaço verde e 35,00m2 para equipamento público).

----- Como o projecto não contempla nenhuma área de cedência, o requerente deve pagar em numerário o valor correspondente e estipulado na tabela de taxas e licenças da Câmara Municipal de Bragança, ou seja $63,00m2 \times 29,37\text{€} = 1\ 850,31\text{€}$

----- Em virtude de a moradia estar já licenciada e não havendo aumento de área não se aplicam as taxas constantes no ponto 5.1 do Quadro II, ponto 1.1 e 2.1 do quadro IV, da tabela de taxas e licenças da Câmara Municipal”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Acta n.º 3/2004, de 09 de Fevereiro

-----**CASIMIRO ANTÓNIO FERNANDES**, apresentou requerimento em 04/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto referente a uma operação de loteamento/emparcelamento urbano de dois prédios, sitos na aldeia de Rio Frio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----"Trata-se de um pedido de emparcelamento de dois prédios contíguos inscritos na matriz predial da Freguesia de Rio Frio, sendo um sob o artigo matricial urbano n.º377, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º00272/181199 com a área de 40m², e outro artigo rústico omisso à matriz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º00384/231003, com a área de 25m².....

-----Face ao disposto na alínea i) do art. 2.º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º177/2001, de 4 de Junho, este acto constitui uma operação de loteamento, sem obras de urbanização já que o local se encontra servido das mesmas.....

-----Assim, e não havendo inconveniente na unificação dos referidos prédios, propõe-se a sua aprovação, constituindo-se um só lote com a área total de 65m², confrontando a Norte com Manuel Pires, a Sul com Zé do Porto, a Nascente com Rua e a Poente com Domingos Miranda, sito dentro do perímetro urbano da aldeia de Rio Frio, definido na planta do P.D.M. como Zona Antiga, sendo destinado à edificação urbana de reconstrução para habitação unifamiliar composto por R/C, e 1.º andar, sendo a área de implantação ao nível do R/C de 65m².....

-----De acordo com o estipulado na Portaria n.º1136/01 de 25 de Setembro, o loteador deveria ceder gratuitamente ao município uma área total de 63m², destinada para espaços verdes públicos e para equipamentos de utilização colectiva. Não havendo essas cedências, e de acordo com os art.37.º e 38.º, Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, conjugados com o quadro IV do mesmo regulamento, nos emparcelamentos nas áreas rurais e Vila de Izeda, em que resulte apenas um lote, não há lugar à aplicação das taxas referidas.

-----De acordo com o art.40.º, e com os pontos 5 e 5.1 do quadro II do referido regulamento, dos encargos decorrentes do licenciamentos/autorização de operações de loteamento, envolvendo o fornecimento, reforço ou redimensionamento das infra-estruturas urbanísticas existentes, nos termos do art.116º do D.L. n.º555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L.n.º177/01, há lugar à aplicação da taxa referente à área de construção a mais de 50m².

-----No entanto, e verificando-se que a construção se localiza dentro do perímetro urbano da aldeia de Rio Frio, atendendo ao estipulado no ponto 5 do art.41º do mesmo regulamento, o valor de K

(coeficiente de incidência infra-estrutural) é igual a 0, concluindo assim não haver lugar ao pagamento de taxas.--

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **A BRAGANÇANA, CONSTRUÇÕES UNIPessoal LDA**, apresentou requerimento em 22/01/04, a solicitar que lhe sejam aprovados projectos de especialidades referentes à operação de loteamento com obras de urbanização, a levar a efeito na Zona do Sapato, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “ As especialidades apresentadas no processo de loteamento supramencionado, são as exigíveis para este tipo de empreendimento.

----- O processo da parte Eléctrica, Telefones, rede de Águas-Esgotos-Pluviais e Gás, são compatíveis com as anteriores e a sua apreciação foi feita pelas respectivas entidades em 2001/06/07, 2001/07/06 e 04/01/27.

----- Os elementos apresentados das especialidades de arruamentos, os serviços técnicos após a sua apreciação, informam o seguinte:

----- **I – Arruamentos**.....

----- Perfil transversal nada a opor

----- Perfil longitudinal nada a opor

----- **II – Pavimentação**

----- **Arruamentos:** nada a opor:.....

----- **Passeios:** nada a opor.

----- **III – Rede de abastecimento de Águas; Águas residuais e Águas pluviais.**

----- Apreciado pela DSB, com condicionalismo.

----- **VI - Diversos**

----- Deverá executar o rebaixamento dos passeios nas zonas das passadeiras.

----- Deverá executar as marcações horizontais nos arruamentos, bem como colocar sinalização vertical de acordo com a fiscalização.

----- Para caução da realização das infra-estruturas arruamentos E.N. Gás e Telecom, o Promotor deverá entregar uma garantia bancária ou seguro caução no valor de 43.000,00€ + 5.000,00€ + 2.000,00€ + 3.000,00€, num total de 53.000,00€

----- De acordo com os pareceres das Divisão de Obras acima transcrito e da Divisão de Saneamento Básico, o valor da garantia bancária a que se refere o art.º 54.º do Dec.-Lei n.º555/99, de

Acta n.º 3/2004, de 09 de Fevereiro

16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º177/2001, de 4 de Junho, destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização é de 53 000,00€ (cinquenta e três mil euros). -

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2003.12.18 a 2004-01-27, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-a/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da subdelegação de competências, conforme seu despacho de 15 de Janeiro de 2002.**

-----**Por Delegação**.....

-----**HERMÍNIO DOS ANJOS MEIRINHOS**, apresentou requerimento em 15/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma habitação multifamiliar, a levar a efeito no Loteamento do Plantório, lote n.ºB10, em Bragança, com o processo n.º345/03, que mereceu parecer favorável da D.U..

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

-----**JOSÉ MANUEL BORGES**, apresentou requerimento em 12/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma habitação, a levar a efeito na aldeia de Vilarinho de Cova De Lua, com o processo n.º317/02, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

-----**ENGINORDESTE, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LDA**, apresentou requerimento em 18/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício multifamiliar, a levar a efeito no Loteamento da Rica Fé, lote n.º 67, com o processo n.º317/03, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

-----**FRANCISCO XAVIER MAGALHÃES**, apresentou requerimento em 7/01/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento do Plantório, lote n.º D-32, com o processo n.º33/02, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

-----**MANUEL ANTÓNIO VENTURA FERNANDES**, apresentou requerimento em 12/01/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração ao projecto inicial da construção de uma moradia, sita no

Acta n.º 3/2004, de 09 de Fevereiro

Loteamento da Estrada de Donai, lote n.º 3, com o processo n.º36/03, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

----- **JOSÉ MANUEL LOPES DOS SANTOS**, apresentou requerimento em 12/01/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma garagem, a levar a efeito no Loteamento do Campo Redondo, lote n.º 3, com o processo n.º191/96, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

----- **Por subdelegação**.....

----- **CREMILDE AUGUSTA PIRES**, apresentou requerimento em 15/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma moradia, sita na aldeia de Gondesende, com o processo n.º234/02, que mereceu parecer desfavorável da D.U.

----- Despacho:" Indeferido de acordo com a informação".....

----- **HENRY PATRICK JOAHN RICKETT**, apresentou requerimento em 29/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização /remodelação de uma habitação unifamiliar, sita na aldeia de França, com o processo n.º349/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

----- **JOÃO BERNARDINO PIRES ALVES**, apresentou requerimento em 7/01/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma habitação unifamiliar, sita na aldeia de Sortes, com o processo n.º125/98, que mereceu parecer favorável da D.U.....

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

----- **OLÍMPIA DA CONCEIÇÃO VARA**, apresentou requerimento em 7/07/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma habitação unifamiliar, sita na aldeia de Gimonde, com o processo n.º35/01, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

----- **MANUEL AUGUSTO MOREIRA LOUREIRO**, apresentou requerimento em 03/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma habitação unifamiliar, sita na aldeia de Meixedo, com o processo n.º339/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

----- **MARIA ISABEL PIRES**, apresentou requerimento em 29/10/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução/ampliação de uma habitação unifamiliar, sita na aldeia de Rebordãos, com o processo n.º247/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

Acta n.º 3/2004, de 09 de Fevereiro

-----Tomado conhecimento.....

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

-----**LICENÇA DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS.**

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE MÓS**, apresentou requerimento em 14/05/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação de um moinho e arranjo urbanístico da zona envolvente, sito na freguesia de Mós, com o processo n.º 144/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à recuperação de um moinho e arranjo urbanístico da zona envolvente, sito na freguesia de Mós, elaborado pelos serviços técnicos da C.M.B....

-----Não se vê qualquer inconveniente em autorizar-se as obras de requalificação do espaço envolvente.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**ARMINDO CORREIA**, apresentou requerimento em 16/11/00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento, ao projecto do Hotel Turismo de Bragança, com o processo n.º 102/99, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento de alteração ao projecto inicial do Hotel Turismo de Bragança, sito nem S. Lázaro.....

-----As alterações introduzidas são interior e constantes da memória descritiva anexa.

-----Possui parecer favorável da Direcção Geral do Turismo, da Delegação de Saúde e do S.N.B., este com uma recomendação que deverá ser considerada em obra.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 25 de Fevereiro de 2004, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro,**

Acta n.º 3/2004, de 09 de Fevereiro

que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, e pela Directora de Departamento da Administração Geral e Gestão Financeira.....
